

DECISÃO COREN-AP Nº 073, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Extingue o cargo de Agente Administrativo - Técnico de Enfermagem do quadro de pessoal do Coren/AP.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o que consta no art. 15, II da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução COFEN nº 725 de 15 de setembro de 2023, que extinguiu o cargo de Auxiliar de Fiscalização no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, sendo garantidos os direitos daqueles que encontram-se em efetivo exercício funcional;

CONSIDERANDO o Edital nº 01 de 06 de abril de 2022 do Coren/AP, que abriu concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de nível médio, técnico e superior, no qual previu atribuições do Auxiliar de Fiscalização ao cargo de Agente Administrativo - Técnico de Enfermagem (código 301);

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COREN-AP em sua 562ª Reunião Ordinária, realizada em 16 e 17/01/2024, que concluiu pela extinção do cargo de Agente Administrativo - Técnico em Enfermagem;

DECIDE:

Art. 1º - Extinguir o cargo de Agente Administrativo - Técnico de Enfermagem, sendo garantidos os direitos daqueles que encontram-se em efetivo exercício funcional.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 21 de maio de 2024.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 132300-ENF

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
Conselheiro Relator
COREN – AP nº 161.667-ENF